

**UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União Freguesias de Monte Real e Carvide os seguintes cidadãos:

### **Secção de voto n.º 1**

Presidente: Sofia Rebello de Lacerda André Pereira  
Suplente: Telma Filipa Dinis Alvo Cruel Amado  
Secretário: Angela Marisa Pereira Lopes  
Escrutinador: Célia Pedrosa de Oliveira  
Escrutinador: Cristiano Romeu Pereira dos Santos

### **Secção de voto n.º 2**

Presidente: Maria Inês Santos Pereira  
Suplente: Sónia Catarina Paulino Antunes de Almeida  
Secretário: Cristina Maria Simões Ferreira  
Escrutinador: Leonel Elias Lavos  
Escrutinador: Nuno Ricardo Lourenço Martins

### **Secção de voto n.º 3**

Presidente: José Nunes André  
Suplente: Joana Maduro Tocha Silva Lima  
Secretário: Maria de Fátima Moreira Amado  
Escrutinador: Sérgio Filipe Duarte Belo  
Escrutinador: Ricardo Filipe Morgado Pereira Rodrigues

### **Secção de voto n.º 4**

Presidente: Beatriz Lavos Dinis  
Suplente: Bruno Miguel Gomes da Silva  
Secretário: Horácio Luís Duarte Rodrigues Morgado  
Escrutinador: Dina Maria Alves Ferreira  
Escrutinador: Inês Leandro Garcia

**Secção de voto n.º 5**

Presidente: Luís António Guarda Domingues  
Suplente: Carla da Luz Calado da Costa  
Secretário: Cláudio Lavos Gomes  
Escrutinador: Margarida Dias Mateus  
Escrutinador: José Nunes dos Santos Filipe

**Secção de voto n.º 6**

Presidente: Ismael Osman  
Suplente: Bárbara da Costa Coelho  
Secretário: Cândida Maria Armino Lavos  
Escrutinador: Ricardo João Saraiva Pedro  
Escrutinador: Luis António Silva Marcelino

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Leiria, 11 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Gonçalo Lopes)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.